



DECRETO MUNICIPAL Nº 051, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

RATIFICA A DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 002/2020 PARA RECEBIMENTOS DOS RECURSOS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 01 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

Considerando que a Comissão de Seleção do Edital nº 002/2020 analisou as propostas apresentadas para o referido Edital e selecionou aquelas que serão premiadas em conformidade com o previsto no Inciso III do Art. 2º da Lei nº 14.017/2020;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto ratifica a decisão da Comissão de Seleção do Edital nº 002/2020, realizada no dia 30 de novembro de 2020.

Art. 2º As propostas aprovadas e os valores a serem repassados são os seguintes:

PROPOSTA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA/VALOR
Teatralizart – arte não tem idade.	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprovou o prêmio de R\$ 5.000,00.
Live Cavalo Marinho – nossa cultura nossa gente;	87	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprovou o prêmio de R\$ 5.000,00.
Oficina de modelagem para mulheres;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprovou o prêmio de R\$ 5.000,00.
Frevo para todos, promovendo saúde mental para o idoso;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprovou o prêmio de R\$ 5.000,00.



Live música instrumental pernambucana maracatu, ciranda, baião, forró e frevo.	85	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprovou o prêmio de R\$ 5.000,00.
Oficina de artesanato resgatando o orgulho de criar;	87	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprovou o prêmio de R\$ 5.000,00.
A cultura do Bordado uma prosa com os jovens;	88	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprovou o prêmio de R\$ 5.000,00.
Oficina de modelagem infantil bordando com encanto;	85	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprovou o prêmio de R\$ 5.000,00.
Vestindo e bordando uma cultura que se integra;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprovou o prêmio de R\$ 5.000,00.
Oficina a importância de nossa cultura;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprovou o prêmio de R\$ 5.000,00.
Live cultural nosso Bordado nossa identidade;	88	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprovou o prêmio de R\$ 5.000,00.
Bordado a mão, nossa cultura nosso nome;	90	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprovou o prêmio de R\$ 5.000,00.
Live samba cultura que nos motiva;	85	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprovou o prêmio de R\$ 5.000,00.
Live música Para a vida;	85	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprovou o prêmio de R\$ 5.000,00.
Desfile virtual, a vida em suas cores;	88	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprovou o prêmio de R\$ 5.000,00.
Caminhos da arte, a arte e a cultura mudando vidas.	89	Aprovado	A proposta atende aos requisitos do Edital e a Comissão aprovou o prêmio de R\$ 5.000,00.

Art. 3º As propostas aprovadas totalizam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estando dentro do limite previsto pelo Edital.



PREFEITURA DE
PASSIRA
VIVENDO UM NOVO TEMPO



Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes executará o acompanhamento da realização das propostas aprovadas atestando a plena execução dos objetos propostos e arquivará as comprovações.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Finanças executará os repasses dos prêmios aprovados pela Comissão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passira - PE, em 01 de dezembro de 2020.

